



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 121/13

Processo n.º: 402 – PE 148/13

Assunto: Incentivos à empresa

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 148/2013, solicita autorização legislativa para conceder incentivos à empresa Fujikura Cabos para Energia e Telecomunicações Ltda., com a finalidade de implantar uma unidade no distrito industrial de Montenegro, visando à construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Os incentivos, que serão concedidos a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Incentivos, serão os seguintes: isenção do IPTU por período de dez anos; redução da alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento); isenção de taxas de licenças de construção e do ISSQN incidente no habite-se do complexo.

Como contrapartida, a empresa se compromete a: gerar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) empregos; doar 6.000 (seis mil) mudas de árvores nativas; divulgar o Município entre seus parceiros e fornecedores.

O projeto prevê que no caso de encerramento das atividades da empresa em até 10 (dez) anos, a contar do início das operações, o Município será indenizado no valor dos benefícios concedidos, o qual será apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda-SMF.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 23 de dezembro de 2013.

Ver. Márcio Muller
1º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos E. de Mello

Ver. Joacir Menezes

MCM/TS